



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça - Feira 17 de Janeiro de 2023 – Ano XIII – Edição 3207 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 005/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO – RN.

A Prefeita Constitucional do município de Pedro Velho - RN, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da Administração Pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma comissão específica com conhecimentos em Direito Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Pedro Velho/RN, Lei n° 361/2004, de 19 de abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ELIZIMÁRIA PEDROZA DE LIMA MARQUES**, matrícula 160, **TARSO VENICIUS BERNARDO CARNEIRO**, matrícula 455 e **ELIENE MARQUES TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 406, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com a finalidade de apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou

que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho - RN, em 17 de janeiro de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 02/2023 DE CONVOAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

O Município de Pedro Velho/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a presente convocação para que entidades, sem fins lucrativos, se qualifiquem como Organização Social junto ao Município de Pedro Velho/RN, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e do DECRETO MUNICIPAL N° 167, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. Poderão se habilitar à qualificação pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam, dentre outras, dirigidas à promoção da Educação. Poderão se qualificar até o dia 27 de Janeiro de 2023. Os requisitos específicos e o procedimento para a obtenção do certificado de qualificação como Organização Social estão previstos nas normas acima descritas e no Edital n.º 02/2023, que poderá ser obtido através de solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico

Cplpedrovelho@gmail.com ou através de petição entregue presencialmente no setor de Licitações da prefeitura municipal de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, 17 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

JULIA PAULA E SILVA
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N° 02/2023 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Pedro Velho/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a presente convocação para que entidades, sem fins lucrativos, se qualifiquem como Organização Social junto ao Município de Pedro Velho/RN, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e do DECRETO MUNICIPAL Nº 167, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. Poderão se habilitar à qualificação pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam, dentre outras, dirigidas à promoção da Assistência Social. Poderam se qualificar até o dia 27 de Janeiro de 2023. Os requisitos específicos e o procedimento para a obtenção do certificado de qualificação como Organização Social estão previstos nas normas acima descritas e no Edital n.º 01/2023, que poderá ser obtido através de solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico Cplpedrovelho@gmail.com ou através de petição entregue presencialmente no setor de Licitações da prefeitura municipal de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, 17 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

MARIJANE NUNES
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. III, Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88**, cujo valor **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, visando à Contratação apresentação Musical da Banda Grafith, no evento Carnaval de Pedro Velho 2023, que ocorrerá no dia 20 de fevereiro do ano em curso, na cidade de Pedro Velho/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, e a Declaração do Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Licitação.

Pedro Velho/RN, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3 ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**